



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM COBERTURA METÁLICA E PINTURA, NA ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTONIO DA SILVA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.**”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Cipa-MT, vem tomando iniciativas no sentido de melhorar o atendimento através de reformas e ampliações do espaço físico, desta forma, ampliar a oferta da educação para poder responder à crescente demanda dos últimos anos desta modalidade de ensino. Justificamos então o pedido de reforma e adequação do ambiente para o aperfeiçoamento do espaço, para o atendimento de qualidade aos estudantes.

3.DESCRICÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.As especificações do objeto a serem executados pelo Município de São Pedro da Cipa-MT, deverão compreender as descrições mínimas contidas na Planilha Orçamentária, na Composição do BDI e no Memorial Descritivo, anexos ao Presente Termo de Referência.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CÓDIGO TCE	VALOR TOTAL R\$
01	Reforma e adequação da Escola Municipal GESSY ANTONIO DA SILVA no Município de São Pedro da Cipa-MT. Serviço na área de engenharia e arquitetura para processos de construção, projetos e reformas/ reforma e readequação, conforme Planilha.	UN	01	331222-4	121.849,56

4.CONDIÇÕES GERAIS

4.1.Local de execução da obra: Rua Floriano Peixoto, s/nº - Centro, Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

4.2.Prazo de Execução: 90 dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



4.3. Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme medições aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

4.4. Valor da contratação **R\$ 121.849,56** (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. Comprovar o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

5.9. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos serviços, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o pagamento à Contratada;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de referência e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

6.8. Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;

6.9. Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

6.10. Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

6.11. Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Ficha 137 - 01.06.02.12.361.0007.2351.3.3.90.39 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. Ricardo Mendes Marçal, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência da contratação será de 06 meses (180 dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa-MT, 25 de novembro de 2022.

VALTER SOUZA CATARINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2021